



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

## PROJETO DE LEI Nº 65, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Altera a escolaridade mínima para o ingresso no serviço público dos cargos de Auxiliar de Biblioteca e Recepcionista prevista no Anexo I, e a formação profissional para avanço na carreira estabelecida no Anexo II, da Lei Municipal nº 23/2012 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Salgado Filho**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a escolaridade mínima para o ingresso no serviço público dos cargos de Auxiliar de Biblioteca e Recepcionista prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 23/2012, passando de ensino fundamental incompleto para ensino médio completo, conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Fica alterada a formação profissional para avanço na carreira dos cargos de Auxiliar de Biblioteca e Recepcionista estabelecida no Anexo II, da Lei Municipal nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Administrativo, conforme Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 2022.

  
**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO

Protocolo Nº: 134

Data: 23 / 08 / 2022

Ass: Carla Bonfanti 14:58